



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br
E-mail: pmestrela@icenet.com.br

LEI Nº 960/04/11

AUTORIA: Prefeito Municipal

Dispõe sobre: Celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

A **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **DEHON APARECIDO TOSO, PREFEITO** do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, junto ao Fórum da Primeira Vara Judicial da Comarca de Pirapozinho, visando a **CESSÃO EM COMODATO** de 2 (dois) condicionadores de ar, modelo Split Hi-Wall, ciclo quente e frio, com capacidade para 30.000 BTUS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte, 26 de abril de 2.012.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria e afixada no local de costume, na data supra.

OTÁVIO LESCOVAR
Chefe de Seção